

RESOLUÇÃO SMS Nº 6415 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 169/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/30956

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS** através do Termo de Colaboração nº 169/2022 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Neurocirurgia/Neurologia Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA COMPLEXO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO /CER LEBLON			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	S/SUBBHUE/CGE-2.1/HMMC/CGA	11/217.674-1
TITULAR	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CGA/DIL	11/237.669-7
TITULAR	VINICIO ELIA SOARES	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CM/DEC	12/130.427-8
TITULAR	CLAUDIA DA SILVA MIGUELOTE	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CM/DEC	12/295.453-5
TITULAR	LUIZ CARLOS SANTOS	S/SUBG/CGP	10/223.848-3
SUPLENTE	PEDRO RODRIGO DE CARVALHO FRAGOSO	S/SUBG	12/219.024-7

COMISSÃO GESTORA			
NOME	SETOR	MATRÍCULA	
CRISTIANO CURCIO CHAME	S/SUBHUE	11/258.751-7	
LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	S/SUBHUE	11/251.584-9	

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5636 de 12 de Dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 13 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” Nº DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE

nº 512 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” Nº 117 de 24/01/2025, publicada no D.O Rio de 27/01/2025, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 513 - Nomear **PATRICIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, Psicólogo, matrícula 11/176.033-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 032548, da Gerência de Treinamento e Desenvolvimento, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 514 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/06023.08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
FISCAL DE CONTRATO	GISELE OLIVEIRA SUMAS DE ASSIS	12/229.469-2
	ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
	FLAVIA DIAS GASBARRO VAZ	12/238.405-5
	MARIA CAROLINA ROCHA LIMA FERREIRA DA SILVA	12/292.421-5
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2418925, firmado com a empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA cujo objeto é prestação de serviços continuados de Engenharia Clínica, contemplando a gestão e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares para atender ao HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/06023.08 - SMS-PRO-2025/06023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 515 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/06023.06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMMC	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Fiscal	HMMC	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
		ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
		MARIA ISaura DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
		SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
		ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 2418925 e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia Clínica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 12/02/2025 e 11/02/2027, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/06023 - SMS-PRO-2025/06023.06.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante nos Decretos nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 516 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29255.12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMBR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
Suplente	HMBR	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
Fiscal	HMBR	CATARINA MARIA BALBI FINKEL	12/174.671-8
		SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
		CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRÊRO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALÉRIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
		ERIKA BASTOS DE MORAES	10/175.463-9
		GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato/aquisição nº 2500313 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o contrato para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peça, para equipamentos de hemoterapia, através dos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/29255 - SMS-PRO-2023/29255.12, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 517 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29255.04,